



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Rut. 1065/2017
16/05 - 14:55
Donisa Corvelho
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0401/2017-GAB

Toledo, 16 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº109/2017-CM, que versa sobre o Requerimento nº 59/2017.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 03.05.2017, que versa sobre informações referentes a distribuição de cascalho no Município de Toledo, encaminhamos anexo o Ofício nº 001/2017-SMIR, formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, contemplando as informações requeridas por esse Legislativo.
2. Esperamos haver atendido o solicitado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,


JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN
Vice-Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Infraestrutura Rural

Ofício nº 001/2017-SIR

Toledo, 15 de maio de 2017.

Ao Senhor Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Assunto: Informações requeridas pela Câmara Municipal referente à distribuição de cascalho no Município de Toledo

Senhor prefeito

Em atenção ao ofício nº 109/2017 – CM/LEG, enviada pelo presidente da Câmara Municipal, Senhor Renato Reimann, onde solicita informações referentes à distribuição de cascalho no município de Toledo, temos a informar que segue:

1 – O município tem utilizado pouca distribuição de cascalho, visto que as leis ambientais restringem a sua extração. Sendo assim, só utilizamos dentro da propriedade onde o mesmo existe e em alguns pontos críticos onde a pedra brita não faz o efeito desejado;

2 - O cascalho, quando a legislação vigente permite, é utilizado em estradas rurais públicas e também em acessos e pátios de propriedades particulares, contempladas somente as que são consideradas unidades produtivas e que se enquadram na Lei 1898/2005 e havendo disponibilidade na propriedade ou doado por outro produtor;

3 – A aplicação do cascalho em estradas públicas é avaliada conforme necessidade do local pelo responsável da área, enquanto nas unidades produtivas particulares é feito um protocolo pelo produtor que chega às mãos do engenheiro agrônomo João Bonetti, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, o qual executa a vistoria e emite parecer ou laudo técnico informando a quantidade a ser aplicado repassando ao responsável para execução;

4 – Neste primeiro quadrimestre foram utilizadas aproximadamente 720 metros cúbicos em estradas públicas e 720 metros cúbicos em propriedades particulares, não sendo possível fornecer o número exato devido a ser um insumo sem custos para os cofres públicos.

Atenciosamente,

VILSON ANDRE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura Rural